



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

1

2

ATA nº 009/2020

3 Aos vinte e um do mês de outubro de dois mil e vinte ,em reunião virtual do Conselho Municipal
4 dos Direitos da Criança e do Adolescente, às oito e trinta horas, deu-se início à reunião
5 ordinária virtual, com a presença dos Conselheiros: Robledo Cordeiro Karpinski -
6 representante da Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Ponta Grossa, Francisco
7 Kapfenberger Filho- representante do Gabinete do Prefeito Denise Alves Leifeld-
8 representante das entidades de atendimento a criança e ao adolescente, Armando Madalosso
9 Vieira- representante das entidades de atendimento a criança e ao adolescente, Daniela
10 Aparecida Nascimento- representante da rede Particular de Ensino de Ponta Grossa, Maria
11 de Fátima Pacheco Rodrigues-representante da rede Particular de Ensino de Ponta Grossa,
12 Camila Vanessa Sviech- representante do NUCRESS, Leni Aparecida Viana da Rocha-
13 representante da Secretaria Municipal de Educação, Karina Teresinha Muehlbauer-
14 representante da Fundação Municipal de Assistência Social, Tiago do Carmo - representante
15 da Fundação de Assistência Social, Claudia Maria Hey da Silva – representante da Fundação
16 Municipal de Saúde, Ana Claudia Ribeiro Gomes representante das entidades de atendimento
17 a criança e ao adolescente, Jose Ezequiel de Andrade- representante da Secretaria da
18 Fazenda, Fabíola Cibele Tozzeto – representante da Fundação Municipal de Cultura ,Luís
19 Carlos Gomes- representante das entidades de atendimento a criança e ao adolescente e
20 Rose Cordeiro Bortolini -Assistente Social do CMDCA .Presente na reunião a representante
21 do Ministério Público, Sra. Consuelo representante do Ministério Público. Iniciando a reunião,
22 a Conselheira Karina Teresinha Muehlbauer apresentou a prestação de contas da deliberação
23 055 do CEDCA, programa executado pela Alta Complexidade explicando aos Conselheiros
24 todo o processo da prestação de contas. A Assistente Social informa que foi encaminhado aos
25 Conselheiros por email todo o processo. Após vários esclarecimentos, a Plenária aprovação
26 a prestação de contas. Aprovadas as atas 03 e 07/2020. Na sequência a Comissão de
27 Registro apresenta os seguintes pareceres: PARECER 019/2020-A COMISSÃO ESPECIAL
28 PERMANENTE DE POLÍTICAS DE ATENDIMENTO E REGISTRO DE ENTIDADES, em
29 reunião própria do dia 06 de outubro de 2020, analisou o pedido da Francisclara Resgate da
30 Criança e da Família, encaminhado através de ofício 033/2020, documentos para manutenção
31 de registro neste Conselho.; -PARECER 020/2020-A COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE
32 DE POLÍTICAS DE ATENDIMENTO E REGISTRO DE ENTIDADES, em reunião própria do
33 dia 06 de outubro de 2020, analisou o pedido da Associação Pontagrossense de Assistência
34 à Criança com Deficiência - APACD, encaminhado através de email, documentos para
35 manutenção de registro neste Conselho. Após análise da mesma a Comissão dá parecer
36 favorável a renovação do registro. Para dar cumprimento ao art. 17 § 1 da Resolução nº
37 011/2007, o presente parecer deverá ser encaminhado a Plenária do Conselho Municipal dos
38 Direitos da Criança e do Adolescente; - PARECER 021/2020-A COMISSÃO ESPECIAL
39 PERMANENTE DE POLÍTICAS DE ATENDIMENTO E REGISTRO DE ENTIDADES, em
40 reunião própria do dia 06 de outubro de 2020, analisou o pedido da Legião da Boa Vontade -
41 LBV, encaminhado através de ofício sem nº/2020, documentos para manutenção de registro
42 neste Conselho. Após análise da mesma a Comissão dá parecer favorável a renovação do
43 registro. Para dar cumprimento ao art. 17 § 1 da Resolução nº 011/2007, o presente parecer
44 deverá ser encaminhado a Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

45 Adolescente;-PARECER 022/2020-A COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE POLÍTICAS
46 DE ATENDIMENTO E REGISTRO DE ENTIDADES, em reunião própria do dia 06 de outubro
47 de 2020, analisou o pedido da Associação Antônio e Marcos Cavanis – Casa do Menor Irmãos
48 Cavanis, encaminhado através de ofício sem nº/2020, documentos para manutenção de
49 registro neste Conselho. Após análise da mesma a Comissão dá parecer favorável a
50 renovação do registro. Para dar cumprimento ao art. 17 § 1 da Resolução nº 011/2007, o
51 presente parecer deverá ser encaminhado a Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da
52 Criança e do Adolescente,- PARECER 023/2020-A COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE
53 DE POLÍTICAS DE ATENDIMENTO E REGISTRO DE ENTIDADES, em reunião própria do
54 dia 06 de outubro de 2020, analisou o pedido do Núcleo Pequeno Anjo, encaminhado através
55 de ofício 45/2020, documentos para manutenção de registro neste Conselho. Após análise da
56 mesma a Comissão dá parecer favorável a renovação do registro. Para dar cumprimento ao
57 art. 17 § 1 da Resolução nº 011/2007, o presente parecer deverá ser encaminhado a Plenária
58 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. PARECER 024/2020-A
59 COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE POLÍTICAS DE ATENDIMENTO E REGISTRO
60 DE ENTIDADES, em reunião própria do dia 06 de agosto de 2020, analisou o pedido do
61 Instituto Educacional “Duque de Caxias” - IEDC, encaminhado através de ofício sem nº/2020,
62 documentos para manutenção de registro neste Conselho. Após análise da mesma a
63 Comissão dá parecer favorável a renovação do registro. Para dar cumprimento ao art. 17 § 1
64 da Resolução nº 011/2007, o presente parecer deverá ser encaminhado a Plenária do
65 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. PARECER 025/2020-A
66 COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE POLÍTICAS DE ATENDIMENTO E REGISTRO
67 DE ENTIDADES, em reunião própria do dia 06 de outubro de 2020, analisou o pedido do
68 Programa Social Transformando Gerações, encaminhado através de ofício sem nº/2020,
69 documentos para manutenção de registro neste Conselho. Após análise da mesma a
70 Comissão dá parecer favorável a renovação do registro. Para dar cumprimento ao art. 17 § 1
71 da Resolução nº 011/2007, o presente parecer deverá ser encaminhado a Plenária do
72 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.; PARECER 028/2020-A
73 COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE POLÍTICAS DE ATENDIMENTO E REGISTRO
74 DE ENTIDADES, em reunião própria do dia 06 de outubro de 2020, após analisar a solicitação
75 da Associação Antares, através do ofício 016/2019, a qual informa que a partir de outubro de
76 2018, o projeto Antares que se encontrava registrado no CMDCA, passou a ter CNPJ próprio
77 como Associação Antares, de alteração de inscrição ou nova inscrição para a Associação
78 Antares. Após análise, esta Comissão defere pelo registro da Associação Antares no
79 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Para dar cumprimento ao art.
80 17 § 1 da Resolução nº 011/2007, o presente parecer deverá ser Após análise da mesma a
81 Comissão dá parecer favorável a renovação do registro. Para dar cumprimento ao art. 17 § 1
82 da Resolução nº 011/2007, o presente parecer deverá ser encaminhado a Plenária do
83 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. A Plenária aprova os pareceres
84 apresentados. E alguns que ficaram com pendências ,a Conselheira Claudia Maria Hey da
85 Silva, sugere falar com a Assistente Social do Hospital da Criança, para a mesma auxiliar
86 como será feito um relatório de atividades, da mesma forma à Rosa Mística, é necessário
87 entrar em comunicação com a Irmã Fabiana, para fazer a verificação da documentação da
88 Entidade, pois esta já encaminhou nos anos anteriores e estavam corretos, a conselheira
89 mencionou que a comissão recebeu do Hospital da Criança slides como relatório de



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

90 atividades, além de não estarem em papel timbrado, sendo que este não confere conforme a
91 solicitação do CMDCA. O Conselho recebeu também documentação da LBV, Francisclara,
92 ESPRO, Núcleo Promocional Pequeno Anjo, Instituto Educacional Duque de Caxias e Casa
93 do Menor Irmãos CAvanis, conforme verificações estes estão todos corretos, Antares era
94 Programa, agora passou a ser Associação, Conselheiro Francisco Kapfenberg Filho comenta
95 que os documentos são antigos, só houve uma mudança de Programa Antares, para
96 Associação, sendo necessário apenas anexar toda a documentação. A Presidente Camila
97 perguntou sobre a documentação da CEPRAF- Geni Ribas, o Conselheiro Francisco
98 mencionou que já será verificado para a aprovação. No prosseguimento da reunião, o
99 Conselheiro Francisco informa que a Comissão de Monitoramento do CMDCA está se
100 reunindo toda sexta feira, mas os pareceres assinados acabam sendo um tanto vazio, sendo
101 discutido a importância de ter uma Logo que identifique o CMDCA. Informa também que a
102 Conselheira Leni se propôs a fazer uma arte para a logo, a qual foi encaminhada por email
103 para os Conselheiros apreciarem e o Conselheiro pede autorização para usar a logo do
104 CMDCA nessa nova proposta de logo. Todos os conselheiros aprovaram. O Conselheiro diz
105 que a partir da próxima reunião da Comissão, já será utilizado a nova logo. Agradece a
106 Conselheira Leni pela disponibilidade e dedicação na elaboração do logo. A Presidente
107 comenta que a proposta de alteração da lei municipal, devolvida pela Procuradoria Legislativa
108 com a minuta pronta, passou por uma verificação/revisão através de uma Comissão composta
109 pelos Conselheiros Robledo, Maria de Fátima, Armando, Denise, Tiago, Claudia e Camila,
110 feita a revisão, a minuta foi reencaminhada para o município dar o prosseguimento necessário.
111 A secretaria apresenta os seguintes documentos: **ofício nº 124/2020 do Conselho Tutelar**
112 **Oeste** informando a nova presidente, a Conselheira Josiane Barbicoski e vice presidente, a
113 Conselheira Rafaela Camargo; **ofício nº 489/2020 do Conselho Tutelar Leste** informando a
114 nova presidente, a Conselheira Elisângela Ap. Andrade e vice presidente, a Conselheira
115 Daiane Arruda Marçal; o **SEI 59982 encaminhado pelo Departamento de Proteção Social**
116 **Especial** encaminhando o Decreto que aprova o Regimento Interno do Abrigo Municipal de
117 Adolescentes e Crianças-AMA, deliberado por encaminhar a Comissão de registro. Um dos
118 barracões do adolescente aprendiz, Está sendo utilizado por outro órgão, a Fundação de
119 Saúde está com a cessão de espaço físico para almoxarifado por um período de 12 meses,
120 foi muito discutido essa situação, pois o espaço é para o fim da criança e adolescente,
121 Assistente Social Rose Bortolini pergunta qual é a posição do Conselho com relação à esta
122 situação, por se tratar de um espaço destinado à criança e adolescente, Presidente Camila
123 sugere um documento de que o Conselho é alheio e contrário a esta situação, no caso poderão
124 utilizar durante o prazo de 12 meses, e após ser devolvido, deixando que os conselheiros
125 façam suas observações, a Presidente Camila Vanessa Sviech reafirma a necessidade de
126 enviar o documento comunicando que será respeitado o prazo da cessão, mas que assim que
127 findar o tempo, que o espaço seja devidamente devolvido. Com relação ao trabalho do prédio
128 do CMDCA, o trabalho está sendo executado. A sra. Consuelo representante do Ministério
129 Público, sugere que a Fundação de Assistência Social informe de que forma esta cessão do
130 espaço possa contribuir para o direito da criança e adolescente, levando em conta, para que
131 este não fique fragilizado. No documento questionar como foi tomada a decisão da cessão,
132 pensando sempre no direito da criança e adolescente, à partir daí ainda decidir se espera
133 completar o prazo de 12 meses, conselheiros comentam que é uma questão de legislação.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA**

134 Nada mais a tratar, eu, Denise Alves Leifeld, Secretária Adjunta, lavro a presente ata que vai
135 assinada por mim e por que com ela concordar. Grossa/PR, 21 de outubro de 2020
136

137 Ana Claudia Ribeiro Gomes _____
138 RG 4442005-8 CPF 761.188.789-00

139
140 Armando Madalosso Vieira _____
141 RG 611.748 CPF 039.123.969-49

142
143 Camila Vanessa Sviech _____
144 RG 8.312.925-5 CPF 077.457.139-00

145
146 Claudia Maria Hey da Silva _____
147 RG 4479714-3 CPF 639.922.489-68

148 Denise Alves Leifeld _____
149 RG 5061909-5 CPF 018.821.819-05

150 Daniela Aparecida Nascimento _____
151 RG 10.156.889-0 CPF 067.719.429-37

152 Fabiola Cibele Tozetto _____
153 RG 4.983.553-1 CPF 017.469.499-70

154
155 Francisco Kapfenberger Filho _____
156 RG 1083002-8 CPF 306.247.389-49

157 Karina Teresinha Muehlbauer _____
158 RG 4.174.339-3 CPF 039.183.429-05

159 Jose Ezequiel de Andrade _____
160 RG: 3.111920-0 CPF 372.367.419-49

161 Leni Aparecida Viana da Rocha _____
162 RG 1903712-6 CPF 319.655.009-04

163

